

## TEXTO INTEGRAL

**PORTARIA 4418/2017****DJERJ, ADM, n. 73, de 26/12/2017, p. 2.**

A P O S T I L A: Portaria nº 4418/2017 de 18 de dezembro de 2017, publicada no DJERJ de 20 de dezembro de 2017.

Onde se lê: "Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGSI):

...Parágrafo único. Para desempenho de suas funções, o CGSI contará com a as seguintes participações:

...II - Membros da área técnica:

... c) Senhor JORGE LUIS MONTEIRO RODRIGUES, representante da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI), com especialidade em segurança física;

... III - Membros da área institucional e jurisdicional:

... c) Senhor CARLOS TORRES CARVALHO, representante da Corregedoria-Geral da Justiça."

Leia-se: "Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGSI):

...Parágrafo único. Para desempenho de suas funções, o CGSI contará com a as seguintes participações:

...II - Membros da área técnica:

... c) Senhor JORGE LUIZ MONTEIRO RODRIGUES, representante da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI), com especialidade em segurança física;

... III - Membros da área institucional e jurisdicional:

... c) Senhor CLAUDIO TORRES CARVALHO, representante da Corregedoria-Geral da Justiça."

Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

**DJERJ, ADM, n. 70, de 20/12/2017, p. 19.**

PORTARIA nº 4418/2017

Designa membros para o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGSI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro ([LODJ](#));

CONSIDERANDO a [Resolução TJ/OE/RJ nº 09/2017](#), publicada no DJERJ de 10/08/2017, que instituiu a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e em seus artigos 30 e 31, respectivamente, cria e tipifica a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGSI);

CONSIDERANDO o disposto nos processos administrativos [nº 2016-000230](#) e [2017-213210](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGSI):

I - Desembargador LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC), que o presidirá;

II - Desembargador ANTONIO JAYME BOENTE, Presidente da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (COSEG);

III - Juiz de Direito FABIO RIBEIRO PORTO, Coordenador do CGTIC

;

IV - Juiz de Direito MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar da Presidência;

V - Juiz de Direito LEONARDO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VI - Juiz de Direito ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;

VII - Juiz de Direito CRISCIA CURTY DE FREITAS LOPES, representante da AMAERJ.

Parágrafo único. Para desempenho de suas funções, o CGSI contará com a as seguintes participações:

I - Diretores-Gerais:

a) Senhor HUMBERTO VIEIRA DA CRUZ, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC);

b) Senhor FRANCISCO COSTA MATIAS DE CARVALHO, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI);

c) Senhor JOSÉ CARLOS TEDESCO, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM).

II - Membros da área técnica:

a) Senhor IVAN LINDENBERG JUNIOR, representante da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC), com especialidade em Segurança da Informação;

b) Senhor WAGNER DA SILVA ANDRADE JUNIOR, representante da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI), com especialidade em telecomunicações;

c) Senhor JORGE LUIS MONTEIRO RODRIGUES, representante da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI), com especialidade em segurança física;

d) Senhor MARCUS VINICIUS DOMINGUES GOMES, representante da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM), com especialidade em comunicações.

III - Membros da área institucional e jurisdicional:

a) Senhor CARLOS HENRIQUE MENDES GRALATO, representante da Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR);

b) Senhor MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA, representante da área de gestão estratégica e planejamento;

c) Senhor CARLOS TORRES CARVALHO, representante da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.